Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 37.201 Data

Projeto de Lei nº 01/2015

Autor Prefeito Municipal de Pompeia

Assunto Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do município e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 5 a 3 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 26/01/2015
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 01/2015

Lei Nº 2.577 de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ao Vereador Presidente.

Ofício GP nº 042/2015

Pompeia, 23 de janeiro de 2015.

Projeto de lei nº 01/2015

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Considerando a incerteza financeira que o país vive atualmente, afetando diretamente os municípios do país, com a queda significativa do ICMS, FPM, dentre outros repasses, desde 2013;

Considerando que a diminuição do repasse pelo Governo Estadual e Federal está gerando uma grande diminuição e desequilíbrio da receita municipal;

Considerando que nos primeiros meses é impossível prever se as fontes de recursos terão melhoras, pois a economia ainda continua desacelerada,

Vimos propor um reajuste inicial de 4 % (quatro por cento), firmando compromisso, caso a receita volte a se equilibrar, conceder os 2,5% faltantes, perfazendo assim o total de 6,5%, índice de inflação referente à

Nessas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
23 JAN 2015
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2015.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1º janeiro de 2015, um reajuste na ordem de 4% (quatro por cento), sobre a remuneração de dezembro de 2014.

Artigo 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Pompeia, 23 de janeiro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-00														
RE-01	639,48	671,47	704,88	740,18	777,20	816,08	857,01	899,89	944,89	992,08	1.041,69	1.093,84	1.148,52	1.206,06
RE-02	685,69	719,97	756,00	793,83	833,53	875,14	918,98	964,98	1.013,26	1.063,98	1.117,25	1.172,98	1.231,64	1.293,18
RE-03	753,80	791,56	831,08	872,60	916,36	962,17	1.010,34	1.060,80	1.113,92	1.169,71	1.228,05	1.289,55	1.353,97	1.421,69
RE-04	807,80	848,24	890,71	935,25	981,92	1.031,16	1.082,78	1.136,78	1.193,68	1.253,35	1.316,10	1.381,93	1.450,97	1.523,41
RE-05	911,22	956,93	1.004,76	1.055,05	1.107,81	1.163,15	1.221,30	1.282,42	1.346,63	1.413,82	1.484,50	1.558,88	1.636,82	1.718,56
RE-06	994,95	1.044,76	1.096,90	1.151,71	1.209,43	1.269,72	1.333,49	1.400,05	1.470,12	1.543,55	1.620,73	1.701,99	1.787,03	1.876,29
RE-07	1.082,95	1.137,20	1.194,03	1.253,72	1.316,59	1.382,35	1.451,46	1.524,06	1.600,24	1.680,39	1.764,32	1.852,62	1.945,16	2.042,45
RE-08	1.165,88	1.224,19	1.285,50	1.349,66	1.417,10	1.488,04	1.562,43	1.640,69	1.722,64	1.808,78	1.899,16	1.994,21	2.093,95	2.198,68
RE-09	1.245,36	1.307,71	1.373,11	1.441,76	1.513,85	1.589,60	1.669,07	1.752,57	1.840,14	1.932,28	2.028,75	2.130,32	2.236,76	2.348,62
RE-10	1.316,40	1.382,17	1.451,20	1.523,77	1.600,04	1.680,01	1.764,14	1.852,21	1.944,80	2.042,16	2.144,23	2.251,41	2.363,99	2.482,18
RE-11	1.380,39	1.449,44	1.521,95	1.597,99	1.677,86	1.761,91	1.849,95	1.942,51	2.039,55	2.141,62	2.248,74	2.361,20	2.479,20	2.603,14
RE-12	1.453,57	1.526,21	1.602,54	1.682,64	1.766,78	1.855,14	1.947,89	2.045,28	2.147,60	2.254,98	2.367,71	2.486,15	2.610,42	2.740,96
RE-13	1.494,43	1.569,17	1.647,58	1.730,09	1.816,54	1.907,40	2.002,76	2.102,90	2.208,05	2.318,53	2.434,48	2.556,20	2.683,92	2.818,20
RE-14	1.658,85	1.741,81	1.828,92	1.920,42	2.016,43	2.117,13	2.223,05	2.334,21	2.450,92	2.573,56	2.702,26	2.837,29	2.979,42	3.128,20
RE-15	1.843,04	1.935,26	2.031,94	2.133,61	2.240,23	2.352,22	2.469,88	2.593,46	2.722,96	2.859,24	3.002,23	3.152,27	3.309,87	3.475,35
RE-16	2.082,68	2.186,81	2.296,22	2.411,10	2.531,60	2.658,17	2.791,14	2.930,70	3.077,26	3.231,18	3.392,76	3.562,35	3.740,51	3.927,56
RE-17	2.170,67	2.279,21	2.393,17	2.512,83	2.638,48	2.770,38	2.908,97	3.054,38	3.207,11	3.367,49	3.535,87	3.712,62	3.898,29	4.093,22
RE-18	2.295,74	2.410,49	2.531,14	2.657,66	2.790,48	2.929,97	3.076,64	3.230,47	3.391,92	3.561,53	3.739,73	3.926,59	4.123,02	4.329,18
RE-19	2.529,56	2.656,11	2.788,98	2.928,25	3.074,74	3.228,63	3.389,97	3.559,60	3.737,53	3.924,32	4.120,67	4.326,64	4.543,07	4.770,13
RE-20	2.592,24	2.721,85	2.857,94	3.000,84	3.150,85	3.308,40	3.473,84	3.647,54	3.829,93	4.021,43	4.222,56	4.433,62	4.655,35	4.888,12

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-21	2.782,65	2.921,65	3.067,84	3.221,19	3.382,31	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19
RE-22	3.296,70	3.463,64	3.636,84	3.818,65	4.009,58	4.210,09	4.420,57	4.641,62	4.873,75	5.117,42	5.373,28	5.641,97	5.924,04	6.220,29
RE-23	3.712,29	3.897,92	4.092,82	4.297,42	4.512,36	4.737,95	4.974,60	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13
RE-24	4.612,79	4.843,46	5.085,57	5.339,91	5.606,87	5.887,25	6.181,60	6.490,68	6.815,26	7.156,01	7.513,81	7.889,51	8.284,00	8.698,18
RE-25	5.071,49	5.325,06	5.591,32	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,33	7.136,16	7.492,95	7.867,62	8.261,04	8.674,05	9.107,76	9.563,17
RE-26	6.020,04	6.321,02	6.637,07	6.968,94	7.317,42	7.683,30	8.067,49	8.470,86	8.894,37	9.339,10	9.806,04	10.296,41	10.811,23	11.351,78
RE-27	6.862,20	7.205,31	7.565,57	7.943,85	8.341,03	8.758,11	9.196,01	9.655,81	10.138,60	10.645,54	11.177,82	11.736,73	12.323,56	12.939,74
RE-28	7.822,92	8.214,06	8.624,75	9.055,99	9.508,80	9.984,26	10.483,48	11.007,63	11.558,02	12.135,95	12.742,73	13.379,88	14.048,88	14.751,30
RE-29	8.918,11	9.364,04	9.832,24	10.323,86	10.840,04	11.382,07	11.951,16	12.548,71	13.176,17	13.834,97	14.526,70	15.253,06	16.015,72	16.816,50
RE-30	10.166,68	10.675,01	11.208,76	11.769,22	12.357,65	12.975,56	13.624,32	14.305,55	15.020,83	15.771,89	16.560,48	17.388,52	18.257,96	19.170,84

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO II - FUNÇÃO GRATIFICADA

REFERÊNCIA	VALOR
FG-01	929,54
FG-02	1.314,58
FG-03	1.356,54
FG-04	1.830,36
FG-05	2.050,65
FG-06	3.355,96
FG-07	3.878,44
FG-08	4.381,79
FG-09	4.515,46
FG-10	4.760,26

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M1-01	1.617,82	1.698,66	1.783,62	1.872,76	1.966,43	2.064,75	2.168,00	2.276,39	2.390,27	2.509,78	2.635,25	2.767,07	2.905,39	3.050,66
M1-02	1.698,66	1.783,62	1.872,76	1.966,43	2.064,75	2.168,00	2.276,39	2.390,27	2.509,78	2.635,25	2.767,07	2.905,39	3.050,66	3.203,22
M1-03	1.783,62	1.872,76	1.966,43	2.064,75	2.168,00	2.276,39	2.390,27	2.509,78	2.635,25	2.767,07	2.905,39	3.050,66	3.203,22	3.363,39
M1-04	1.872,76	1.966,43	2.064,75	2.168,00	2.276,39	2.390,27	2.509,78	2.635,25	2.767,07	2.905,39	3.050,66	3.203,22	3.363,39	3.531,63
M1-05	1.966,43	2.064,75	2.168,00	2.276,39	2.390,27	2.509,78	2.635,25	2.767,07	2.905,39	3.050,66	3.203,22	3.363,39	3.531,63	3.708,17
M1-06	2.064,75	2.168,00	2.276,39	2.390,27	2.509,78	2.635,25	2.767,07	2.905,39	3.050,66	3.203,22	3.363,39	3.531,63	3.708,17	3.893,59

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M2-01	2.251,00	2.363,52	2.481,72	2.605,80	2.736,09	2.872,89	3.016,60	3.167,38	3.325,77	3.492,09	3.666,70	3.849,98	4.042,52	4.244,65
M2-02	2.363,52	2.481,72	2.605,80	2.736,09	2.872,89	3.016,60	3.167,38	3.325,77	3.492,09	3.666,70	3.849,98	4.042,52	4.244,65	4.456,88
M2-03	2.481,72	2.605,80	2.736,09	2.872,89	3.016,60	3.167,38	3.325,77	3.492,09	3.666,70	3.849,98	4.042,52	4.244,65	4.456,88	4.679,74
M2-04	2.605,80	2.736,09	2.872,89	3.016,60	3.167,38	3.325,77	3.492,09	3.666,70	3.849,98	4.042,52	4.244,65	4.456,88	4.679,74	4.913,78
M2-05	2.736,09	2.872,89	3.016,60	3.167,38	3.325,77	3.492,09	3.666,70	3.849,98	4.042,52	4.244,65	4.456,88	4.679,74	4.913,78	5.159,46
M2-06	2.872,89	3.016,60	3.167,38	3.325,77	3.492,09	3.666,70	3.849,98	4.042,52	4.244,65	4.456,88	4.679,74	4.913,78	5.159,46	5.417,43

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (11 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M3-01	1.041,31	1.093,34	1.148,01	1.205,40	1.265,68	1.328,94	1.395,34	1.465,12	1.538,33	1.615,27	1.696,04	1.780,86	1.869,88	1.963,37
M3-02	1.093,34	1.148,01	1.205,40	1.265,68	1.328,94	1.395,34	1.465,12	1.538,33	1.615,27	1.696,04	1.780,86	1.869,88	1.963,37	2.061,54
M3-03	1.148,01	1.205,40	1.265,68	1.328,94	1.395,34	1.465,12	1.538,33	1.615,27	1.696,04	1.780,86	1.869,88	1.963,37	2.061,54	2.164,63
M3-04	1.205,40	1.265,68	1.328,94	1.395,34	1.465,12	1.538,33	1.615,27	1.696,04	1.780,86	1.869,88	1.963,37	2.061,54	2.164,63	2.272,88
M3-05	1.265,68	1.328,94	1.395,34	1.465,12	1.538,33	1.615,27	1.696,04	1.780,86	1.869,88	1.963,37	2.061,54	2.164,63	2.272,88	2.386,51
M3-06	1.328,94	1.395,34	1.465,12	1.538,33	1.615,27	1.696,04	1.780,86	1.869,88	1.963,37	2.061,54	2.164,63	2.272,88	2.386,51	2.505,89

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (24 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M4-01	2.082,68	2.186,81	2.296,13	2.410,92	2.531,48	2.658,02	2.790,93	2.930,44	3.076,93	3.230,81	3.392,34	3.561,94	3.739,98	3.927,02
M4-02	2.186,81	2.296,13	2.410,92	2.531,48	2.658,02	2.790,93	2.930,44	3.076,93	3.230,81	3.392,34	3.561,94	3.739,98	3.927,02	4.123,36
M4-03	2.296,13	2.410,92	2.531,48	2.658,02	2.790,93	2.930,44	3.076,93	3.230,81	3.392,34	3.561,94	3.739,98	3.927,02	4.123,36	4.329,53
M4-04	2.410,92	2.531,48	2.658,02	2.790,93	2.930,44	3.076,93	3.230,81	3.392,34	3.561,94	3.739,98	3.927,02	4.123,36	4.329,53	4.546,02
M4-05	2.531,48	2.658,02	2.790,93	2.930,44	3.076,93	3.230,81	3.392,34	3.561,94	3.739,98	3.927,02	4.123,36	4.329,53	4.546,02	4.773,35
M4-06	2.658,02	2.790,93	2.930,44	3.076,93	3.230,81	3.392,34	3.561,94	3.739,98	3.927,02	4.123,36	4.329,53	4.546,02	4.773,35	5.012,03

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (30 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M5-01	2.603,36	2.733,50	2.870,22	3.013,69	3.164,38	3.322,61	3.488,76	3.663,17	3.846,30	4.038,61	4.240,53	4.452,55	4.675,18	4.908,93
M5-02	2.733,50	2.870,22	3.013,69	3.164,38	3.322,61	3.488,76	3.663,17	3.846,30	4.038,61	4.240,53	4.452,55	4.675,18	4.908,93	5.154,36
M5-03	2.870,22	3.013,69	3.164,38	3.322,61	3.488,76	3.663,17	3.846,30	4.038,61	4.240,53	4.452,55	4.675,18	4.908,93	5.154,36	5.412,10
M5-04	3.013,69	3.164,38	3.322,61	3.488,76	3.663,17	3.846,30	4.038,61	4.240,53	4.452,55	4.675,18	4.908,93	5.154,36	5.412,10	5.682,75
M5-05	3.164,38	3.322,61	3.488,76	3.663,17	3.846,30	4.038,61	4.240,53	4.452,55	4.675,18	4.908,93	5.154,36	5.412,10	5.682,75	5.966,86
M5-06	3.322,61	3.488,76	3.663,17	3.846,30	4.038,61	4.240,53	4.452,55	4.675,18	4.908,93	5.154,36	5.412,10	5.682,75	5.966,86	6.265,26

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGÓGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M6-01	2.762,65	2.921,65	3.067,84	3.221,19	3.382,31	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19
M6-02	2.921,65	3.067,84	3.221,19	3.382,31	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19	5.509,54
M6-03	3.067,84	3.221,19	3.382,31	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19	5.509,54	5.785,03
M6-04	3.221,19	3.382,31	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19	5.509,54	5.785,03	6.074,31
M6-05	3.382,31	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19	5.509,54	5.785,03	6.074,31	6.378,03
M6-06	3.551,42	3.729,05	3.915,46	4.111,30	4.316,73	4.532,67	4.759,39	4.997,38	5.247,19	5.509,54	5.785,03	6.074,31	6.378,03	6.696,98

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - DIRETOR DE CRECHE, DIR. DE EDUC. INFANTIL E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M7-01	3.712,29	3.897,92	4.092,82	4.297,42	4.512,36	4.737,95	4.974,80	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13
M7-02	3.897,92	4.092,82	4.297,42	4.512,36	4.737,95	4.974,80	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13	7.350,16
M7-03	4.092,82	4.297,42	4.512,36	4.737,95	4.974,80	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13	7.350,16	7.717,69
M7-04	4.297,42	4.512,36	4.737,95	4.974,80	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13	7.350,16	7.717,69	8.103,57
M7-05	4.512,36	4.737,95	4.974,80	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13	7.350,16	7.717,69	8.103,57	8.508,77
M7-06	4.737,95	4.974,80	5.223,60	5.484,77	5.758,98	6.046,95	6.349,30	6.666,81	7.000,13	7.350,16	7.717,69	8.103,57	8.508,77	8.934,24

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M8-01	4.612,79	4.843,46	5.085,57	5.339,88	5.606,82	5.887,16	6.181,55	6.490,59	6.815,09	7.155,89	7.513,65	7.889,32	8.283,76	8.697,97
M8-02	4.843,46	5.085,57	5.339,88	5.606,82	5.887,16	6.181,55	6.490,59	6.815,09	7.155,89	7.513,65	7.889,32	8.283,76	8.697,97	9.132,84
M8-03	5.085,57	5.339,88	5.606,82	5.887,16	6.181,55	6.490,59	6.815,09	7.155,89	7.513,65	7.889,32	8.283,76	8.697,97	9.132,84	9.589,50
M8-04	5.339,88	5.606,82	5.887,16	6.181,55	6.490,59	6.815,09	7.155,89	7.513,65	7.889,32	8.283,76	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,99
M8-05	5.606,82	5.887,16	6.181,55	6.490,59	6.815,09	7.155,89	7.513,65	7.889,32	8.283,76	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,99	10.572,46
M8-06	5.887,16	6.181,55	6.490,59	6.815,09	7.155,89	7.513,65	7.889,32	8.283,76	8.697,97	9.132,84	9.589,50	10.068,99	10.572,46	11.101,09

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA IV - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M9-01	5.071,49	5.325,06	5.591,32	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,04	7.492,87	7.867,48	8.260,88	8.673,96	9.107,62	9.562,99
M9-02	5.325,06	5.591,32	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,04	7.492,87	7.867,48	8.260,88	8.673,96	9.107,62	9.562,99	10.041,12
M9-03	5.591,32	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,04	7.492,87	7.867,48	8.260,88	8.673,96	9.107,62	9.562,99	10.041,12	10.543,20
M9-04	5.870,90	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,04	7.492,87	7.867,48	8.260,88	8.673,96	9.107,62	9.562,99	10.041,12	10.543,20	11.070,35
M9-05	6.164,44	6.472,66	6.796,30	7.136,04	7.492,87	7.867,48	8.260,88	8.673,96	9.107,62	9.562,99	10.041,12	10.543,20	11.070,35	11.623,90
M9-06	6.472,66	6.796,30	7.136,04	7.492,87	7.867,48	8.260,88	8.673,96	9.107,62	9.562,99	10.041,12	10.543,20	11.070,35	11.623,90	12.205,10

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 1/2015

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisamos o Projeto em questão e constatamos que trata-se de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor. O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 26 de janeiro de 2015.

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Justiça e Redação

VALENTIM MARQUES DE ABREU JÚNIOR
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Processo nº 37.201

Projeto de Lei nº 01 **/2015**

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

	SIM	NÃO
Carlos Rogério Barbosa (Presidente) AUSENTE	—	—
Claudirlei Santiago Domingues	X	
Elcio Rigotto Zapparoli	X	
Fátima Cavaliéri		
Marcio Rogério Caffer		X
Nilson Fernandes da Silva	X	
Valdemir Lopes Ferreira	X	
Valdir Cervelin		X
Valentim Marques de Abreu Júnior		X
Válter Bettio	X	
Vanderlei Ribeiro dos Santos (Vice-presidente – Presidiu a Sessão)	—	—

Sala das Sessões, _____

1º Secretário

Câmara Municipal de Pompeia

Aprovado por 5 a 3 votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente